

de março de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1573 /2000.

Altera o anexo I, da Lei n.º 1.501/98, criando mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Ofícios I no Quadro de Lotação de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG – SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, através de seus legítimos representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. – Fica alterado o anexo I, Quadro Geral de Cargos da Lei n.º 1.501/98, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreiras e vencimentos do servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, criando mais 05 (cinco) vagas no cargo de AUXILIAR DE OFÍCIOS I, constante do anexo I do Quadro Geral de Cargos.

Art. 2. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 (vinte e nove)

Bartolomeu Manhães de Sousa

Presidente

Francisco Nery Teixeira

Secretário

Lef Muntcipal N# 1572/2000

Sanciono a presente Lei. Mendo, portanto a todas es autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteligamente como meãa se contêm.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pyrapore, 3E de março de 2000

Leônidas Gregorio de Albeide

PREFEITO MUNICIPAL